



**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Rua República do Paraguai, 60 – Centro – CEP 27310-060
FONE (24) 31400200 - Site <https://sapl.barramansa.rj.leg.br/>

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 15/2026

Ementa: Dispõe sobre a denominação do campo de grama sintética localizado no Conjunto Aymoré – Colônia – Barra Mansa e dá outras providências.

O Vereador Carlos José Rodrigues Figueira – Casé, no uso de suas atribuições legais e na qualidade de representante do Poder Legislativo de Barra Mansa, estado do Rio de Janeiro, vem submeter à apreciação dos Vereadores e Vereadoras desta Casa Legislativa para aprovação, o presente Projeto de Lei, que assim dispõe:

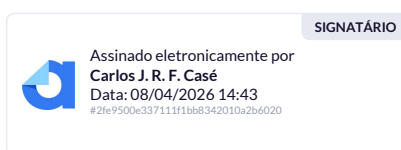
Art. 1º - Fica denominado Campo Sintético Paulo Jordan da Silva Brandão o campo de grama sintética localizado no Conjunto Aymoré, bairro Colônia Santo Antônio.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal deverá afixar placa indicativa no local dessa denominação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

BARRA MANSA, 07 DE ABRIL DE 2026



CARLOS JOSÉ RODRIGUES FIGUEIRA
VEREADOR





**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Rua República do Paraguai, 60 – Centro – CEP 27310-060
FONE (24) 31400200 - Site <https://sapl.barramansa.rj.leg.br/>

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente

Senhores Vereadores e Vereadoras

A presente proposição tem por objetivo denominar o campo de grama sintética localizado no Conjunto Aymoré – Colônia, no Município de Barra Mansa, como “Campo de Grama Sintética Paulo Jordan da Silva Brandão”.

A iniciativa visa prestar uma justa e significativa homenagem à memória de Paulo Jordan da Silva Brandão, jovem que, em vida, cultivou grande apreço pelo esporte, especialmente pelo futebol, sendo reconhecido por sua dedicação, entusiasmo e espírito esportivo. Sua presença marcante junto à família, amigos e comunidade deixou um legado de alegria, união e incentivo à prática esportiva.

A denominação do referido espaço público representa não apenas a preservação de sua memória, mas também o reconhecimento do valor do esporte como instrumento de inclusão social, formação cidadã e promoção da qualidade de vida, princípios estes que refletiam a essência de Paulo Jordan.

Além disso, a homenagem se estende a sua família, que, diante de uma perda precoce, encontra nesta iniciativa uma forma de manter viva a lembrança de seu ente querido, eternizando seu nome em um local que simboliza exatamente uma de suas maiores paixões.

Dessa forma, a presente denominação se mostra justa e pertinente, perpetuando a memória de um jovem cuja trajetória, embora breve, deixou importantes marcas na comunidade.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente proposição.

